



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.840 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender dotação da Secretaria Municipal de Obras e Viação”, obedecendo a seguinte classificação:

07.01.1007020.2.001.4120.00-85 - Equip. Mat. Permanente R\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.01.1007020.2.005.3132.00-88 - Outros Serv. Encargos R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 5838, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda